



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo Técnico de Análise Urbanística e Ambiental - GTA

Ata da 66.^a Sessão Ordinária, de 17/04/2019 às 15h00min.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 66.^a Sessão Ordinária do Grupo de Análise Urbanística e Ambiental do Município de Conchal instituído pelo Decreto n.º 3.949, de 26 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores. Presentes o Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras, o Dr. João Carlos Godoi Ugo representante do Departamento Jurídico, o Farmacêutico Adalberto João Fadel representante do Departamento de Saúde, o Engenheiro Ambiental Pedro Braz de Azevedo Junior representante do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente, o Engenheiro Agrônomo Santo Pissinatti Neto representante do Departamento de Agricultura e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário Executivo. Ausente o Presidente do Grupo e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella que justificou a ausência. Às 15h00min, presentes os membros referidos e havendo “quórum”, o Secretário agradeceu a presença dos membros presentes e declarou abertos os trabalhos, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: **01** – Leitura da ata da 65.^a reunião ordinária de 20/03/2019, que depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade de membros. **02** – Em seguida o Sr. Secretário incumbido de dirigir esta sessão, passou a análise dos seguintes processos: 2018/01/000356, 2018/03/001662, 2019/02/001216 (apenso 2019/03/001826),



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

2019/03/001447, 2019/04/002027 e 2019/04/002133. **02.01)** Processo n° 2018/01/000356 – interessado: Departamento de Planejamento. Assunto: Solicitação de concessão da lanchonete da Praça de Esportes “Antonio Natalino Della Coletta” para exploração pela iniciativa privada. Nada a opor quanto ao solicitado. **PROVIDENCIE-SE. 02.02)** Processo n.º 2018/03/001662 – interessado: Zunival Maria. Assunto: Aprovação de projeto. Endereço: Rua Espírito Santo, n.º 301, Jardim Peris. Trata-se de pedido de substituição de projeto de ampliação residencial protocolado em 13 de março de 2018, sob n.º 2018/03/001662. Conforme comunicado de fls. 11, de 23 de março de 2018, o projeto foi retirado para correção tendo em vista que o mesmo não atendia a legislação em vigor (edificação residencial na divisa frontal do terreno, quando o recuo mínimo exigido é de 2,00m). O projeto foi retirado para correção em 29 de março de 2018. Conforme se verifica da aerofotografia de fls. 21, o quarto que seria ampliado no imóvel não existia, quando do pedido. Não obstante seja assim, conforme descrito às fls. 09, o interessado reapresentou o projeto em 29 de março de 2019, ou seja, um ano após a retirada do projeto para correção, sendo certo que o projeto reapresentado, não se trata mais de aprovação de projeto, mas de regularização de construção – fls. 13/20. De se notar que o projeto apresentado somente foi alterada a cor indicativa das áreas construídas no imóvel, alterando a identificação do quarto irregular de “à construir” para “regularização”. Diante do exposto, o GTA determinou que o interessado seja comunicado para que esclareça o pedido objeto deste processo. **COMUNIQUE-SE. 02.03)** Processo n.º 2019/02/001216 - Interessado: Nelson Salvador Dias. Apenso 2019/03/001828 – Aparecida dos Santos Simão Olivieira. Assunto: Solicitação de autorização para instalação de trailer em área pública. Endereço: Avenida Papa João Paulo II, próximo ao Cemitério e a Central de Abastecimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Os pedidos não comportam deferimento, conforme já deliberado anteriormente. Ademais, está em trâmite na Câmara Municipal um projeto de lei para concessão de espaços públicos na Avenida Papa João Paulo II, para instalação de quiosques de alimentação. Tão logo o projeto seja aprovado, será aberta licitação para concessão dos espaços para instalação de 07 (sete) lanchonetes que comporão a Praça de Alimentação da Avenida Papa João Paulo II, podendo os interessados se habilitar para explorar estes espaços públicos. **COMUNIQUE-SE. 02.04)** Processo n.º 2019/03/001447. Interessado – Edilson Pires Bertarim. Assunto: Aprovação de projeto. Pedido de reconsideração de fl. 14. Endereço: Rua Goiás, n.º 103, Parque Industrial. Conforme Comunicado Externo de fl. 13, bem como informações do Departamento de Serviços Urbanos, a residência existente no local foi inteiramente demolida pelo proprietário, inclusive alicerces, antes mesmo do pedido de reforma e ampliação, não havendo que se falar em aproveitamento de área existente. Igualmente o pedido de reconsideração elaborado pela responsável técnica do interessado (fl. 14) expressamente afirma que “o projeto foi desenvolvido sob uma **demolição**” (sic fl. 14 – grifo nosso) e continua: “o proprietário optou por fazer uma nova construção” (sic fl. 14 – grifo nosso), ou seja, a edificação existente foi integralmente demolida, o que pode ser comprovado pela fotografia juntada aos autos, não havendo que se falar em construção existente, mas nova construção, nos termos da legislação federal aplicável ao caso. Do exposto, conforme declarado pelo próprio interessado, não houve manutenção da área existente, posto que a mesma foi inteiramente demolida e foi realizada uma nova construção no local, devendo o pedido ser indeferido e o projeto em tela, ser substituído constando toda a área edificada como nova construção. **COMUNIQUE-SE. 02.05)** Processo n.º 2019/04/002027. Interessado – Eduardo Antonio Coltro. Assunto: Análise



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

de projeto de desmembramento. Endereço: Rua João Pessoa / Avenida Manoel Gonçalves Neto. O pedido, conforme indicado às fls. 04 não comporta deferimento. Os lotes resultantes da readequação dos lotes conforme informado, não atende a área mínima de lotes para a área em que se localizam, devendo eventual unificação e redesmbramento respeitar a área mínima de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), bem como as demais exigências urbanísticas e ambientais da zona urbana em que se situam. COMUNIQUE-SE.


02.06) Processo n.º 2019/04/002133. Interessado – Pedro Mariano da Silva. Assunto: Convalidação de Projeto. Endereço: Rua Floriano Piaseck, Quadra “B”, lote 13, Jardim São Paulo. Não há qualquer comprovação nestes autos de que o projeto foi apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como não se desincumbiu de esclarecer adequadamente qual a providência necessária a ser adotada pela Prefeitura para atender eventual exigência do Cartório. Diante do exposto, para que seja analisado o pedido o interessado deverá apresentar a Nota de Devolução do Cartório de Registro de Imóveis, com a fundamentação apresentada pelo registrador para que fosse rejeitada a planta anexa. Alternativamente, se houver interesse do requerente, poderá ser apresentado novo projeto de desmembramento para aprovação. COMUNIQUE-SE. **03** - Encerrada a pauta não ocorreram novas manifestações em palavra livre. **04** – Em seguida o Sr. Secretário agradeceu a presença de todos os membros e em vista do esgotamento da pauta e não havendo processos novos entrados, convocou a próxima reunião ordinária para o dia 15 de maio de 2019 (terceira quarta-feira do mês), às 15h00, ficando todos desde já cientificados da reunião, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de comprovada necessidade, urgência, oportunidade e conveniência

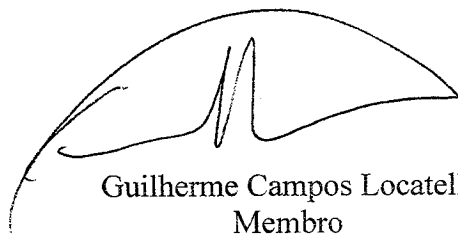


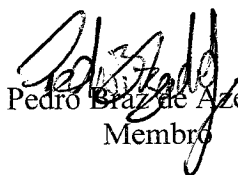
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

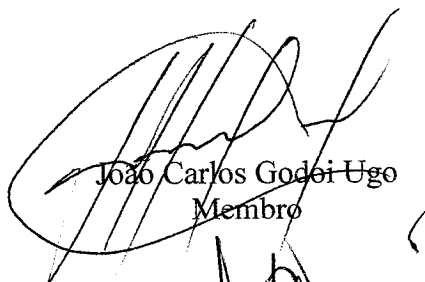
da administração pública. Nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão às 16h20min. PUBLIQUE-SE.

A U S E N T E
Antonio Francisco Bollella
Presidente

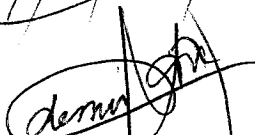

Adalberto João Fadel
Membro


Guilherme Campos Locatelli
Membro


Pedro Braz de Azevedo
Membro


João Carlos Godói Ugo
Membro

A U S E N T E
Santo Augusto Pissinatti Neto
Membro


Ademir Antonio de Azevedo
Secretário Executivo GTA